

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRETOS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Centenário da Abolição, 1500, , América - CEP 14783-195, Fone: (17) 3043-9129, Barretos-SP - E-mail: barretos3cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12 de julho de 2024, conclusos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **Matheus de Souza Parducci Camargo**, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Barretos. Eu, Rosangela Martins Silva, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002708-19.2023.8.26.0066**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Propriedade**
Exequente: **SRR Incorporadora Spe 01 Ltda.**
Executado: **Renata Amendola do Amaral Gurgel Junqueira de Azevedo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Matheus de Souza Parducci Camargo**.

Processo número de ordem: **2016/002744**.

Vistos.

Pp. 150/162: defiro, providenciando a Serventia novo registro da penhora junto ao ONR, bem como o cancelamento do pedido anterior.

Intime-se.

Barretos, 12 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRETOS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Centenário da Abolição, 1500, ,, América - CEP 14783-195, Fone: (17) 3043-9129, Barretos-SP - E-mail: barretos3cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002708-19.2023.8.26.0066**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Propriedade**
 Exequente: **SRR Incorporadora Spe 01 Ltda.**
 Executado: **Renata Amendola do Amaral Gurgel Junqueira de Azevedo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/2015, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Ato ordinatório: Comprove a parte exequente nos autos o pagamento do boleto referente aos emolumentos para averbação da penhora determinada nos autos junto ao sistema ONR, sendo que o boleto foi enviado para o e-mail informado e encontra-se juntado às p. 167 dos autos.

Nada Mais. Barretos, 19 de julho de 2024. Eu, João Marcos Videira Cesco, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Valide aqui este documento

LAFAYETTE NOGUEIRA Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KT3DN-AYG5V-FBNGJ-8UP72RETOS>
ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO GERAL - 26230
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 26230	Data	FLS.
	1º de fevereiro de 1988	1
Oficial		<i>[Assinatura]</i>

IMÓVEL
Nº CADASTRO 6.31.050.0350.02

Uma gleba de terras com a área de 49.961,79 (ad corpus) metros quadrados, situada no lugar denominado Fazenda Fortaleza ou Pitangueiras, neste distrito, município e comarca, com as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 01 da planta, a 130,27 metros do ponto D9, seguindo uma linha reta 100,50 metros até o ponto D8, seguindo em linha reta, após pequena deflexão para a esquerda, por 164,00 metros até o ponto D7, confrontando neste lado, com o Corredor Boiadeiro, deflete à direita por 30º e segue por 60,00 metros até o ponto D6, neste ponto deflete à esquerda, seguindo em curva por 33,20 metros até o ponto D5, e segue em reta por 158,00 metros até o ponto D4, confrontando neste lado com o córrego Pitangueiras, Deflete a direita a 89º e segue em linha reta até a divisa da área de lazer a 215,00 metros do ponto D3, confrontando neste lado com a área de propriedade dos vendedores, faz frente para a área de lazer em linha reta por 268,00 metros até o ponto 01 onde se iniciou a descrição, confrontando, também deste lado, com segue no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO: ADOLPHO DO AMARAL GURGEL, do comercio, RG nº 11073970SP, - CIC 570843608-59, e SYLVIA OLYMPIA AMENDOLA DO AMARAL GURGEL, do lar, - RG 2373501SP, CIC 570843608-59, brasileiros, separados consensualmente residentes nesta cidade.-

Reg.Anterior: R4 Matr.5344.-

R1 Matr.26230 - Conforme escritura de 30 de novembro de 1987, nas notas do 17º Tab.de São Paulo, livro n.2438, fls.195, Adolpho do Amaral Gurgel e Sylvia Olympia Amendola do Amaral Gurgel, venderam o imóvel a BARRE - TOS SHOPPING CENTER - Centros Comerciais Ltda, com sede nesta cidade, - CGC nº 58327818/0001-01, pelo preço de Cz\$10.000.000,00.-Em 1º de fevereiro de 1988.-Eu, *[Assinatura]* escrevente, datilografei. - - - 0 Oficial, *[Assinatura]*

R2 - Matric.26230 - Conforme requerimento e demais documentos, apresentados em duas vias e arquivados nesta data, a proprietária BARRETOS == SHOPPING CENTER - CENTROS COMERCIAIS LTDA., com sde nesta cidade, CGC n. 58327818/0001-01, incorporou sob o regime de condomínio comercial - segue no verso;

ÔNUS

[Área vazia para ônus]

saec Documento assinado digitalmente
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO MARCOS VIDEIRA CESCO, liberado nos autos em 12/08/2024 às 15:26.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002708-19.2023.8.26.0066 e código COHOHSC.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº

26230

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

propriedade dos vendedores.--Imovel esse pertencente ao perimetro urba no desta cidade, conforme Lei municipal n.1631/79, o qual pertencia ao Ldeamento denominado Residencial Parque das Flores.-

segue na ficha nº2...

AQUISICÕES

(cont.R2-Matric.26230)o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da -- Lei Federal n.4591 de 16/12/64, e em conformidade com o regulamento do Dec.Lei n.55815 de 08/03/1965, cujo valor do Empreendimento é de Cz\$.... 1.232.000.000,00(hum bilhão, duzentos e trinta e dois milhões de cruzados). Em 03 de Agosto de 1.988.Eu, *João Videira CESCO* Oficial maior, da tilografei.Eu, *João Videira CESCO* Oficial, assino e dou fé.-----

segue na ficha nº 2...

ÔNUS

LAFAYETTE NOGUEIRA
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KT3DN-AYG5V-FBNGJ-8UP72>

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KT3DN-AYG5V-FBNGJ-8UP72>



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BARRETOS - SP

MATRÍCULA **26.230** FICHA **02** Barretos, **22** de **fevereiro** de **2023**

26.230

MATRÍCULA

CNS / CNJ 12.360-4

AV.3 / 26.230 - (penhora)

Em 22 de fevereiro de 2023.

Pela certidão de penhora online PH000449794, expedida em 23 de janeiro de 2023, pela 4ª Vara Cível da cidade de Ribeirão Preto, SP, nos autos da ação de execução civil, processo nº 0037532-43.2003.8.26.0506, movida por **MARIA TERESA IPPOLITO**, portadora do CPF nº 253.810.758-04, em face de **LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO NETO**, portador do CPF nº 619.706.706-49, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto respectivo, datado de 03 de março de 2022. Valor da dívida: R\$1.619.886,78 (um milhão e seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Depositário: Lincoln Junqueira de Azevedo Neto. Houve decisão judicial "conquanto o devedor não conste como proprietário registrário, os documentos de fls. 678/686, ele adquiriu a propriedade do bem por usucapião, reconhecido por sentença transitada em julgado. Portanto, a penhora há de ser mantida e devidamente registrada, não existindo razão para negativa do Oficial de Registro de Imóveis que deverá dar inteiro cumprimento à ordem exarada pelo juízo. Data da decisão: 06 de outubro de 2022. Título prenotado sob o nº 277.526 em 23 de janeiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

(**ALLAN CHRISTOPHER GUIMARÃES ROLIM**).

R.4 / 26.230 - (usucapião)

Em 22 de julho de 2024.

Em cumprimento ao mandado de registro de usucapião expedido em 22 de junho de 2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Barretos, nos autos da ação de procedimento comum cível - reinvidicação, processo nº 1007634-41.2014.8.26.0066, tendo como requerentes, **RENATA AMÊNDOLA DO AMARAL GURGEL JUNQUEIRA DE AZEVEDO** e **LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO NETO**, e como requerido, **BARRETOS SHOPPING CENTER CENTROS COMERCIAIS LTDA.**, procedo ao presente registro para constar que **RENATA AMÊNDOLA DO AMARAL GURGEL JUNQUEIRA DE AZEVEDO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 22.931.534-3-SSP/SP e do CPF nº 271.938.858-04, e **LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, zootecnista, portador do RG nº 12.231.897-5 e do CPF nº 619.706.706-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida 41 nº 260, **ADQUIRIRAM** o imóvel objeto desta matrícula por **USUCAPIÃO**, conforme r. sentença proferida em 9 de março de 2020, a qual transitou em julgado em 18 de junho de 2020. Título prenotado sob nº 289.952 em 21 de junho de 2024.

O 3º Oficial Substituto,

(**LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**).

AV.5 / 26.230 - (penhora)

Em 22 de julho de 2024.

Em cumprimento a decisão/mandado proferida em 27 de outubro de 2022, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, nos autos da ação de execução de título extrajudicial - liquidação / cumprimento, processo nº 0042125-62.1996.8.26.0506, onde consta deferimento ao pedido de penhora no rosto dos autos da ação de procedimento comum cível - reinvidicação, processo nº 1007634-41.2014.8.26.0066, tendo como requerente, **MARINA DINIZ JUNQUEIRA**, e como requerido, **LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO NETO**, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado e sua mulher Renata Amêndola do Amaral Gurgel Junqueira de Azevedo, foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$10.000,00 (dez mil reais). Título prenotado sob nº 289.952 em 21 de junho de 2024.

segue no verso...

Documento assinado digitalmente
 saec
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO MARCOS VIDEIRA CESCO, liberado nos autos em 12/08/2024 às 15:26.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002708-19.2023.8.26.0066 e código COHOHSC.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KT3DN-AYG5V-FBNGJ-8UP72>

MATRÍCULA 26.230	FICHA 02 vº
----------------------------	-----------------------

(continuação da AV.5...)

O 3º Oficial Substituto,
(Luciano dos Santos Oliveira)
(LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA).

AV.6 / 26.230 - (penhora)
Em 22 de julho de 2024.
Em cumprimento a decisão/mandado de penhora no rosto dos autos proferida em 14 de fevereiro de 2023, pela 2ª Vara do Trabalho da comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, nos autos da ação trabalhista ordinária, processo: ATOrd 0146200-13.1997.5.15.0042, onde consta deferimento ao pedido de penhora no rosto dos autos da ação de procedimento comum cível - reinvidicação, processo nº 1007634-41.2014.8.26.0066, tendo como autor, JOSÉ VICENTE ALVAREZ, portador do CPF nº 020.647.048-76, e como requerido, LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO NETO, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado e sua mulher Renata Amêndola do Amaral Gurgel Junqueira de Azevedo, foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$47.040,35 (quarenta e sete mil e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Título prenotado sob nº 289.952 em 21 de junho de 2024.

O 3º Oficial Substituto,
(Luciano dos Santos Oliveira)
(LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA).

AV.7 / 26.230 - (penhora)
Em 25 de julho de 2024.
Pela certidão de penhora *online* PH000522042, expedida em 15 de julho de 2024, pelo 3º Ofício Cível desta cidade, nos autos da ação de execução civil, número de ordem: 00027081920238260066, movida por **SRR INCORPORADORA SPE 01 LTDA**, CNPJ: 18.774.311/0001-73, em face de **RENATA AMENDOLA DO AMARAL GURGEL JUNQUEIRA DE AZEVEDO**, CPF: 271.938.858-04, procedo esta averbação para constar que o **imóvel** objeto desta matrícula, de copropriedade da executada, foi **PENHORADO**, conforme auto respectivo, datado de 26 de junho de 2024. Valor da dívida: R\$ 156.105,03 (cento e cinquenta e seis mil e cento e cinco reais e três centavos). Depositário: Renata Amendola do Amaral Gurgel Junqueira De Azevedo. Consta da certidão para averbação de penhora que: *"houve decisão judicial para penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 25/06/2024, folhas: 135/136. Título prenotado sob o nº 290.239 em 1º de julho de 2024.*

O Escrevente Autorizado,
(Allan Christoffa Guimarães Rolim)
(ALLAN CHRISTOFFA GUIMARÃES ROLIM).

Documento assinado digitalmente
 saec
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO MARCOS VIDEIRA CESCO, liberado nos autos em 12/08/2024 às 15:26.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002708-19.2023.8.26.0066 e código COHOHSC.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador Sylvio Rinaldi Filho

CERTIFICA, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei 14.382 de 27/06/2022, atendendo a pedido de pessoa interessada, que a certidão de inteiro teor da matrícula nº 26230, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial. Barretos (SP), 29/07/2024 às 10:48:47.

CERTIFICA MAIS que, à margem do imóvel objeto desta matrícula, encontra-se prenotado sob nº 290.125 termos dos arts. 182 e 186 da Lei Federal nº 6.015/1973, um título constituído de CERTIDÃO DE PENHORA.

SILAS REGINALDO MANTOVANI JUNIOR, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 355.466

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1236043C30290239SVW3LV24Y

